



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agaciel Maia

INDICAÇÃO Nº **IND 6705 /2012**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 21 / 08 / 12
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a reposição dos pontos de luz nos postes de rua na quadra 45 Conjunto A e B, do Setor Central do Gama – RA II.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a reposição dos pontos de luz nos postes de rua na quadra 45 Conjunto A e B, do Setor Central do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da quadra 45 conjuntos A e B, do Setor Central do Gama, que pleiteiam a reposição dos pontos de luz que estavam nos postes de rua que foram retiradas há mais de um ano. Devido o local ser arborizado a luz dos novos postos colocados, não chega até a rua, onde está escuro e perigoso para os moradores da quadra 45 do Setor Central.

Ressaltamos que, os moradores apresentaram na CLDF, abaixo assinado com a reivindicação (em anexo).

ASSOCIAÇÃO DE ALVAND E DISTR. 15/08/2012 15:01
3607

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 6705 / 2012
Folha Nº 01 - 1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2012.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Sector Protocolo Legislativo
JND Nº 6705 / 2012
Folha Nº 02 - 4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 22/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
JND Nº 6705/2012
Folha Nº 03 - 0